



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.696/02

Extingue a Sala Extensiva Vila Cristina da EM Antônio Pinto da Silva e cria Escola que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 23.09.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica extinta a Sala Extensiva Vila Cristina da EM Antônio Pinto da Silva e cria uma Escola de Pré-Escolar e Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Grande do Sul, Vila Cristina, neste Município.

Parágrafo Único - A Escola criada no caput deste artigo denominar-se-á Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

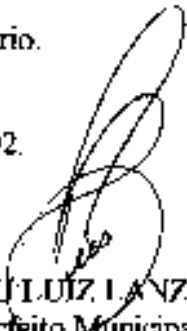
Art. 2º As despesas decorrentes da criação e implantação da escola ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º A escola ora criada entrará em funcionamento no ano de 2003.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 26.09.02

